Aviso sobre a vacinação do novo coronavirus

1. Período que poderão receber as vacinas

Planeja-se iniciar a primeira vacinação para os trabalhadores da área de saúde em meados de fevereiro, quando as vacinas seguras e eficazes forem aprovadas e disponíveis. A previsão é que a vacinação seja realizada primeiro para os trabalhadores da área de saúde e depois, seguindo a ordem, para os idosos, pessoas com doenças de base, etc. A vacinação dos idosos está previsto para começar no mínimo a partir do dia 1º de Abril.

2. Número de inoculações

A vacina que o Japão está planejando garantir atualmente deve ser inoculada duas vezes.

3. Alvo das vacinações e ordem de prioridade para vacinação

O objetivo é assegurar as vacinas suficiente para toda população. Como uma grande quantidade de vacinas será fornecida gradualmente, será definida uma ordem de prioridade e a inocularemos conforme. No momento, espera-se que as vacinas sejam administradas na seguinte ordem:

- (1) Trabalhadores da área de saúde, etc.
- (2) Idosos (aqueles que completarão mais de 65 anos de idade durante o ano letivo de 2021 e aqueles nascidos antes de 1º de abril de 1957).
- (3) Exceto os idosos, aqueles com doenças de base ou aqueles que trabalham em instalações para idosos, etc.
 - (4) Aqueles que não se aplicam aos citados acima (outros).

Ainda, será avaliada à luz das informações sobre segurança e eficácia e decidida se vacina ou não com prioridade, as mulheres grávidas e crianças.

4. Local para vacinação

Como princípios gerais, a vacinação será administrada em instituições médicas ou centros de vacinação no município (região) onde está registrado como residente. Planeja-se criar um site de informações gerais sobre vacinação na Internet, com informações para facilitar a procura da localização de instituições médicas e centros de vacinações. Solicitamos, ademais, verificar informações na página do governo local.

Ainda, prevê-se que as pessoas nas seguintes circunstâncias possam receber a vacina

fora de seu local de residência. Os procedimentos específicos serão anunciados futuramente:

- -Aqueles que serão vacinados em instituições médicas ou instalações que não sejam o hospital em que foi admitido ou que se encontra internado.
- -Aqueles que serão vacinados nas instituições médicas onde estão tratando das suas doenças de base.
 - -Aqueles cujo local de residência é diferente do endereço registrado.

O local da vacinação dos trabalhadores da área de saúde, etc. está planejado para ser informado pelo escritório do trabalho.

5. Procedimentos para o receber a vacinação

Receberão a vacina da seguinte maneira.

- (1) Antes do período da vacinação, o governo local enviará o "cupom para vacinação" e a "Notificação da vacina do novo coranavírus".
- (2) Certifique-se de que é a época da sua vacinação.
- (3) Procurar as instituições médicas ou centro de vacinações, onde poderão receber a vacina (ver a referência do local onde poderão receber a vacina).
- (4) Fazer a reserva por telefone ou online (via internet).
- (5) No dia da vacinação, certifique-se de levar consigo o "cupom da vacinação" que será enviado por correio pelo município de residência e "documentos de identificação (Carteira de motorista, Cartão do seguro de saúde, etc) ".

O custo da vacinação será total despesa pública (gratuito).

A vacinação dos trabalhadores da área de saúde começará antes do público geral. O "cupom de vacinação" será enviado pelo município de residência também para os trabalhadores da área de saúde que já foram vacinados, porém, não o utilize, por favor.

Planeja-se informar aos trabalhadores da área de saúde sobre as suas vacinações através dos seus locais de trabalho.

6. Custo do recebimento da vacinação

A vacina será coberta totalmente por fundos públicos, portanto será vacinado(a) gratuitamente.

7. Consentimento para receber a vacinação

A vacinação contra a infecção por coronavírus não é obrigatória. A vacinação só será

realizada com o consentimento da pessoa que for receber a vacina, após o fornecimento de todas as informações pertinentes.

As pessoas que serão vacinadas o farão de livre e vontade própria, com um entendimento tanto da eficácia da vacinação na prevenção de doenças contagiosas, bem como do risco de seus efeitos colaterias. As vacinas não serão administradas sem o consentimento das pessoas a serem vacinadas.

8. Sistema de Alívio a Danos Causados à Saúde pela Vacinação, para casos de efeitos colateriais após a vacinação

Os danos causados à saúde (doenças ou sequelas causadas pela vacinação) devido aos efeitos colaterais das vacinações são extremamente raros, porém inevitáveis, estabelecendo-se por tanto, o Sistema de Alívio.

De acordo com o sistema de Alívio se as vacinas causarem riscos à saúde, necessitar de tratamento em uma instituição médica ou se houver sequelas, receberá alívio (no pagamento de despesas médicas, recebimento da pensão por invalidez etc.) com base na Lei de Vacinação.

Mesmo no caso da vacinação contra o novo coronavírus, se houver risco à saúde, será possível receber alívio (no pagamento) com base na Lei de Vacinação.